



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005673-70.2021.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: BOCAIUVA DO SUL - TABELIONATO DE NOTAS e
JUÍZO ÚNICO DE BOCAIUVA DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Certificou o Sr. Agente Delegado que a digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização, com observância do prazo de 6 meses, estabelecido no Ofício-circular nº 126/2021 - DCJ- DMAP - SEI 0054401-38.2021.8.16.6000, ao Juiz Corregedor local, que deverá fiscalizar o rigoroso cumprimento - Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS



O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor local - Regularizar. Deverá lançar o Funseg - Regularizar. Justificar se o valor referente ao Plano de Saúde lançado no livro está de acordo com o art. 8º, "h" do Provimento 45 do CNJ e, caso não esteja, decotar o lançamento.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Diversos comunicados efetuados com atraso - Regularizar. De acordo com informações fornecidas pelo Funarpen o Tabelaionato de Notas se encontra com o retorno da utilização dos selos em atraso, permanecendo 423 selos sem informação. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e apresentar certidão de regularidade, expedida pelo Funarpen, ao Juiz Corregedor local - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL



O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Nas folhas dos livros não constam o número do livro e, p. ex. no livro nº 155- E, também não consta o número das folhas (102/105), contrariando o disposto no art. 17 do CNFE - Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 157-E Folha: 199/200 Data: 15/01/2021 Livro: 158-E Folha: 81/82 Data: 25/02/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 157- E, fls. 199/200 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar. Ausência de uma das guias do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. L. 158- E, fls. 81/82- A DOI foi enviada com atraso - Regularizar. Escritura enviada ao Distribuidor para registro com atraso - Regularizar. Ausência de uma das guias do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 155-E Folha: 95/96 Data: 20/05/2020 Livro: 157-E Folha: 01/07 Data: 09/10/2020

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 154-E Folha: 155/156 Data: 14/01/2020 Livro: 157-E Folha: 137/138 Data: 15/12/2020



Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 156-E Folha: 72/73 Data: 14/08/2020 Livro: 158-E Folha: 26/28 Data: 27/01/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 155- E, fls. 95/96 - O envio do comunicado ao CENSEC está ilegível, não tendo como aferir se foi enviado no prazo. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. A DOI foi enviada com atraso - Regularizar. L. 157- E, fls. 01/07 - A escritura foi lavrada na 1ª quinzena de outubro/20 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso - Regularizar. L. 154- E, fls. 155/156 - A escritura foi lavrada na 1ª quinzena de janeiro/20 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso - Regularizar. L. 157- E, fls. 137/138 - A documentação da empresa vendedora está ilegível. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. L. 158- E, fls. 26/28 - O envio do comunicado ao CENSEC está ilegível, não tendo como aferir se foi enviado no prazo. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. A DOI foi enviada com atraso - Regularizar. A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correicionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 154-E Folha: 163 Data: 23/01/2020 Livro: 158-E Folha: 77/78 Data: 23/02/2021

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?



Não
Determinação / Recomendação: L. 154- E, fls. 163 - A escritura foi lavrada na 2ª quinzena de janeiro/20 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso - Regularizar. L. 158- E, fls. 77/78 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar. Enviado ao Distribuidor para registro com atraso - Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Prejudicado
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 154-E Folha: 191/193 Data: 17/02/2020 Livro: 158-E Folha: 178/182 Data: 07/05/2021
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 154- E, fls. 191/193 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar. A escritura foi lavrada na 2ª quinzena de fevereiro/20 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 06/03/2020 - Regularizar. L. 158- E, fls. 178/182 - O comprovante de pagamento do Funrejus está ilegível. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. Após o envio da DOI, cujo prazo encerra no final de junho, apresentar ao Juiz Corregedor.
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde



residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 157-E Folha: 177 Data: 22/12/2020 Livro: 158-E Folha: 33 Data: 28/01/2021

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 156-E Folha: 45/48 Data: 07/08/2020 Livro: 158-E Folha: 04/07 Data: 18/01/2021

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 158- E, fls. 04/07 - A data do fechamento do CENSEC não está legível. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. Distribuição fora do prazo - Regularizar. Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim



Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71
- b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42
- c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51
- d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

Determinação / Recomendação:

L. 156- E, fls. 45/48 - Cobrou uma página a menos. L. 158- E, fls. 04/07 - Cobrou duas páginas a menos.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 155-E Folha: 159/163 Data: 17/06/2020 Livro: 158-E Folha: 18/21 Data: 25/01/2021

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Orienta-se, nos casos de permutas, que o valor do imóvel deve ser preponderante, restando desnaturada a permuta, quando o valor da pecúnia é superior ao valor do bem dado em troca - Observar doravante. L. 155- E, fls. 159/163 e L. 158- E, fls. 18/21 - O valor do Funrejus deve ter como base de cálculo, inclusive a torna - Regularizar. L. 158- E, fls. 18/21 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 153-E Folha: 170/172 Data: 20/08/2019 Livro: 154-E Folha: 19/23 Data: 18/09/2019

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 153- E, fls. 170/172 - Não tem o fechamento do CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. Ausência do Funrejus, constou no ato que é isento. O Funrejus incide no percentual de 25% sobre os emolumentos, já havia sido orientado na correição anterior - Regularizar. L. 154- E, fls. 19/23 - Não tem o fechamento do CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. No Livro de Protocolo constou o recolhimento do Funrejus de R\$ 500, 00 (0, 2%). O Funrejus foi



recolhido no percentual de 25% sobre o valor de uma escritura sem valor declarado. O correto seria 25% sobre os emolumentos - Regularizar. Não foram enviadas as DOIs dos dois atos - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O valor deve ser acrescido de 40,00 VRC, por unidade dividida.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 53-P Folha: 35 Data: 23/09/2020 Livro: 53-P Folha: 101/102 Data: 14/04/2021

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 53- P, fls. 101/102 - Funrejus recolhido com atraso, em 16/04/2021 - Regularizar.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 53- P, fls. 35 - Regularizar.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 08-S Folha: 158 Data: 14/05/2020 Livro: 08-S Folha: 163 Data: 21/07/2020



O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 08- S, fls. 158 - O substabelecimento foi lavrado na 1ª quinzena de maio/20 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 25/05/2020 - Regularizar. L. 08- S, fls. 163 - O substabelecimento foi lavrado na 2ª quinzena de julho/20 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 07/08/2020 - Regularizar. L. 08- S, fls. 163 - Funrejus recolhido com atraso, em dezembro de 2020 - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 08- S, fls. 163 - Quando foram enviados os livros para correição, não havia anotação na Procução lavrada às fls. 04 e 07 do L. 53- P. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Prejudicado

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Alguns substabelecimentos sem a menção, "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes" - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 02-T **Folha:** 32/33 **Data:** 22/04/2020 **Livro:** 02-T **Folha:** 36/37 **Data:** 27/05/2021

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:



L. 02- T, fls. 32/33 e 36/37 - Deverá apresentar a documentação de envio para registro no Distribuidor ao Juiz Corregedor - Regularizar. L. 02- T, fls. 36/37 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar. Constan diversos atos sem a assinatura do Agente Delegado encerrando o ato - Regularizar.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 53- P, fls. 101/102 - A Assinatura de MB deve ser renovada - Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não está certificando a confirmação da procuração, que deve ser realizada por mensageiro, malote digital ou email, excepcionalmente, quando for realizada por telefone, deve ser da forma mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Em alguns documentos não estão anotadas a utilização - Regularizar.
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deve ser feita a validação das certidões - Regularizar.
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Funrejus recolhido com atraso. Vide amostragens - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: DOIs enviadas com atraso. Vide amostragens - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não
Determinação / Recomendação: Envio da relação para registro no Distribuidor efetuado com atraso. Vide amostragens - Regularizar.
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Em alguns documentos não estão anotadas a utilização - Regularizar.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Anexar, em até sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



CONCLUSÕES
Observações
Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 30 de junho de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

